



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO

“SELO CIDADE CIDADÃ”

EDITAL N.º 01/2012-CDU

A Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU, no uso de sua competência prevista na Resolução n.º 11, de 2003, c/c o art. 274 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização da 8ª Edição deste Concurso Público, destinado a selecionar Municípios Brasileiros para concessão do “Selo Cidade Cidadã”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso tem por finalidade conceder anualmente o prêmio “Selo Cidade Cidadã”, criado pela Resolução nº 11/2003, por meio de concurso público, a Municípios que se destaquem na implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano, conforme a Lei nº 10.257, de 10 de junho de 2001, denominada Estatuto das Cidades, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, de acordo com as categorias e os grupos temáticos estabelecidos, respectivamente, nos itens 4 e 5 deste Edital e itens 4 e 7 do Regulamento.

1.2. O concurso será regido pelo contido neste Edital e no Regulamento e realizado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, aqui denominada Comissão Organizadora.



2. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1. É requisito para participar do concurso, desde a inscrição até a premiação, cujo descumprimento resultará em exclusão automática do certame, não estar inscrito no CADIN – Cadastro Informativo de Crédito Não Quitado do Setor Público – da Secretaria do Tesouro Nacional, criado pela Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.

2.2. Os projetos elegíveis são aqueles:

- a) desenvolvidos pelo Município, por meio de sua Administração Direta e/ou Indireta;
- b) que versem sobre os grupos temáticos descritos no item 5 deste Edital e item 7 do Regulamento;
- c) concluídos nos últimos 4 (quatro) anos ou que estejam em execução há pelo menos 6 (seis) meses. Considera-se projeto em execução aquele em relação ao qual o Município apresente por escrito, na data de inscrição neste concurso, a comprovação da data de seu início; e projeto concluído aquele em relação ao qual o Município apresente, também na data de inscrição neste concurso, a comprovação de seu cronograma físico-financeiro devidamente executado;
- d) que efetivamente possam alcançar ou tenham alcançado resultados concretos, com contribuições evidentes para a melhoria da qualidade de vida da população.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PROJETOS

3.1. A ficha de inscrição encontra-se disponível no sítio da Câmara dos Deputados, no link:

<http://www2.camara.gov.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/cdu;> ou pessoalmente, na Câmara dos Deputados, Comissão de Desenvolvimento Urbano, Anexo II, Ala C, Sala 188, Brasília - DF, telefones números (61) 3216-6557 e (61) 3216-6554.



3.2. A inscrição corresponderá à entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida à Comissão de Desenvolvimento Urbano.

3.2.1. O preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição é obrigatório, sob pena de desclassificação do certame.

3.2.2. De acordo com o disposto no item 8 do Regulamento, o projeto deverá ser encaminhado juntamente com a ficha de inscrição.

3.2.3. Os projetos e o material de apoio anexado, conforme item 6.2 deste Edital, deverão ser apresentados em 5 (cinco) vias, na forma do item 10 do Regulamento, com a devida identificação do Município-Autor e entregues pessoalmente ou via correio, à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU, no endereço: Câmara dos Deputados, Comissão de Desenvolvimento Urbano, Anexo II, Ala C, sala 188, Brasília - DF, CEP 70160-900.

3.2.4. O período de inscrição será de **18/06/2012 a 31/08/2012**, das 9h às 12h e das 14h às 18h na Comissão de Desenvolvimento Urbano, horário de Brasília – DF.

3.2.5. Para fim de atendimento do prazo limite previsto no item anterior, considerar-se-á a data da postagem do projeto.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

4. DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA POPULACIONAL

4.1. Poderão participar do Concurso todos os Municípios que compõem a República Federativa do Brasil, representados pelas suas respectivas prefeituras, em três categorias populacionais:

- a) até 60.000 habitantes;
- b) de 60.001 até 499.999 habitantes;
- c) de 500.000 habitantes em diante.



5. DOS PARTICIPANTES POR GRUPOS TEMÁTICOS

5.1. No ano de 2012, os projetos deverão versar sobre um dos seguintes grupos temáticos:

a) o transporte e o trânsito no desenvolvimento e na mobilidade urbanos (o transporte como estruturador do desenvolvimento urbano; a tecnologia na gestão do transporte e do trânsito; medidas mitigadoras das deseconomias urbanas resultantes do trânsito e transporte; trânsito e mobilidade urbana; transporte e integração social da população);

b) mobilidade urbana e acessibilidade dos segmentos vulneráveis da população: pedestres, ciclistas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (idosos, gestantes, obesos).

6. DA ETAPA ÚNICA DE SELEÇÃO

6.1. O concurso será realizado em uma única etapa de seleção.

6.2. Nessa única etapa, os projetos deverão ser apresentados, em 5 (cinco) vias, de forma detalhada, em que conste texto descritivo, como também, tanto quanto possível, material de apoio anexado, que apresente recursos de audiovisual e/ou multimídia (powerpoint, fotos, gráficos, etc.), para favorecer melhor visualização e conhecimento do projeto em disputa. Todo o material de apoio anexado deverá ser fornecido em 5 (cinco) vias, inclusive eventuais arquivos e/ou filmes em mídia CD/DVD/*pendrive*.

6.3. Os projetos apresentados serão apreciados pela Comissão Julgadora, que indicará os melhores de cada categoria e grupo temático, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.



6.4. Os vencedores de cada categoria e grupo temático serão selecionados para premiação conforme os itens 4 e 5 deste Edital, perfazendo ao todo 6 (seis) premiações. O resultado será divulgado no dia **23/10/2012** e a entrega do prêmio será no encerramento da XIII Conferência das Cidades da Câmara dos Deputados, dia 21/11/2012.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos serão avaliados conforme estabelecido no item 11 do Regulamento.

7.2. Os projetos serão avaliados observando-se o peso dos critérios conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PESO

Clareza de Ideias - 1

Inovação - 3

Inclusão Social - 2

Cooperação - 1

Relevância - 2

Efetividade - 3

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

8.1. A Comissão Julgadora apresentará à Comissão Organizadora as notas finais do concurso, com os respectivos pareceres justificativos.

8.2. Os projetos vencedores serão divulgados no dia **23/10/2012** e publicados em meio eletrônico no sítio www.camara.gov.br, no dia seguinte.



8.3. A premiação dar-se-á em cerimônia a ser realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília - DF, na data prevista no item 6.4.

8.4. As prefeituras autoras dos projetos vencedores receberão o prêmio “Selo Cidade Cidadã”

8.5. A todos os autores dos projetos concorrentes, adequadamente inscritos, será oferecido certificado de participação.

9. DAS DECISÕES

9.1. Das decisões da Comissão Julgadora caberão recursos, conforme disposto no item 16 do Regulamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no concurso implicará aceitação das normas contidas neste Edital e no Regulamento, bem como em comunicados e em outros editais que venham a ser publicados posteriormente.

10.2. A premiação obedecerá, rigorosamente, à ordem final de classificação.

10.3. Os interessados poderão obter informações referentes ao concurso na Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU, localizada na Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala C, sala 188, Brasília - DF, por meio dos telefones (61) 3216-6557 e (61) 3216-6554 e no sítio <http://www.camara.gov.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoespermanentes/cdu>.

10.4. Os projetos não contemplados ficarão na Comissão de Desenvolvimento Urbano durante o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Cerimônia de Premiação. As prefeituras participantes poderão solicitar a devolução dos projetos nesse prazo, findo o qual eles serão descartados, se não forem solicitados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



10.6. O Anexo I do presente edital traz o cronograma de todas as etapas da premiação

Brasília, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com traços fluidos e cursivos, identificando o signatário como Domingos Neto.

Deputado Domingos Neto

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano



ANEXO I

O Concurso Público para concessão do Prêmio “Selo Cidade Cidadã” obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
18/06/2012 a 31/08/2012	Prazo para inscrição dos Projetos, de acordo com o item 3.2.4 do Edital nº 01/2012 - CDU
05/09/2012	Prazo final para remessa dos Projetos aos Jurados
06/09/2012 a 15/10/2012	Prazo para avaliação dos projetos pelos jurados
16/10/2012 a 22/10/2012	Apuração do resultado pela CDU
23/10/2012	Divulgação do resultado da premiação
24/10/2012 a 31/10/2012	Prazo para interposição de recursos
1º/11/2012 a 14/11/2012	Prazo para apreciação dos recursos
16/11/2012	Divulgação do resultado final
21/11/2012	Entrega da premiação / Solenidade de encerramento da XIII Conferência das Cidades 2012

Brasília, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Deputado Domingos Neto

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano